



DECRETO Nº 8.421, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa de passagem, em favor da AES Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, as áreas inscritas na matrícula nº 54.353 do Cartório de Registro de Imóveis de Mauá.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, I, "d", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 3.175/2018, <u>D E C R E T O</u>:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa de passagem, em favor da empresa AES Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, as áreas abaixo descritas, inscritas na matrícula nº 54.353 do Cartório de Registro de Imóveis de Mauá, com as seguintes medidas e confrontações:

I - área I: uma faixa de terreno de formato irregular, com frente para o prolongamento da Rua João de Campos, cujo ponto A está localizado junto ao alinhamento da referida rua, distante 96,19 metros do marco 8, referência da poligonal de divisa da matrícula nº 54.353, por uma linha quebrada que assim se descreve; partindo do marco 8, com coordenadas N=7382781.1734 e E=355058.7608, seque com azimute 328°53'06" na distância de 49,42 metros; dai deflete à esquerda e segue com o azimute de 230°15'26" na distância 29,58 metros; dai deflete à esquerda e segue em curva com raio de 49,98 metros na distância de 17,19 metros, onde encontra o ponto A, de coordenadas N=7382787.472 e , E=355009.819; deste ponto inicial segue com o azimute de 111°0'39 na distância de 24,83 metros até encontrar o ponto B, de coordenadas N=7382778.570 e E=355032.996; deste ponto deflete à direita e segue com o azimute de 138°57'59" na distância de 20,91 metros até encontrar o ponto C, de coordenadas N=7382762.795 e E=355046.725; deste ponto deflete à direita e segue com o azimute de 145°5'16" na distância de 32,37 metros até encontrar o ponto D, de coordenadas N=7382736.254 e E=355065.248; deste ponto deflete à esquerda e segue como azimute de 135°5'37" na distância de 20,71 metros até encontrar o ponto E, de coordenadas N=7382721.588 e E=355079.867; deste ponto deflete à direita e segue com o azimute de 159°13'20" na distância de 11,74 metros até encontrar o ponto F, de coordenadas N=7382710.611 e E=355084.031; deste ponto deflete à esquerda e segue com o azimute de 130°27'11" na distância de 39,13 metros até encontrar o ponto G, de coordenadas N=7382685.221 e E=355113.809; deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 145°42'17" na distância de 13,59 metros até encontrar o ponto H, de coordenadas N=7382673.991 e E=355121.468; deste ponto deflete à direita e segue com o azimute de 235°42'17" na distância de 7,04 metros até encontrar o ponto I, de coordenadas N=7382670.025 e E=355115.654; deste ponto deflete à direita e segue com o azimute de 302°10'8" na distância de 2,48 metros até encontrar o ponto J, de coordenadas N=7382671.343 e E=355113.558; deste ponto deflete à direita e segue com o azimute de 325°14'19" na distância de 10,67 metros até encontrar o ponto K, de coordenadas N=738280.108 e E=355107.475; deste ponto deflete à direita e segue com o azimute de 40°27'11" na distância de 3,80 metros até encontrar o ponto L, de coordenadas N=7382683.000 e E=355109.941; deste ponto deflete à esquerda e segue com o azimute de 310°27'11" na distância de 38,71 metros até encontrar o ponto M, de coordenadas N=7382708.114 e E=355080.487; deste ponto deflete à direita e segue com o azimute de 339°13'20" na distância de 11,92 metros até encontrar o ponto N, de coordenadas N=7382719.259 e E=355076.258; deste ponto deflete à esquerda e segue com o

+

P



DECRETO Nº 8.421, DE 12 DE ABRIL DE 2018

2/3

azimute de 315°5"37 na distância de 20,18 metros até encontrar o ponto O, de coordenadas N=7382733.549 e E=355062.014; deste ponto deflete à direita e segue com o azimute de 325°5'16" na distância de 32,51 metros até encontrar o ponto P, de coordenadas N=7382760.207 e E=355043.409; deste ponto deflete à esquerda e segue com o azimute de 318°57'59" na distância de 19,64 metros até encontrar o ponto Q, de coordenadas N=7382775.024 e E=355030.514; deste ponto deflete à esquerda e segue com o azimute de 291°0'39" na distância de 22,67 metros até encontrar o ponto R, de coordenadas N=7382783.152 e E=355009.350; deste ponto deflete à esquerda em curva de raio 3,00 metros na distância de 0,63 metro até encontrar o ponto S, de coordenadas N=7382783.315 e E=355008.743, confrontando nestes dezoito segmentos com o Lote 6; deste ponto deflete à direita em curva de raio 49,98 metros na distância de 4,30 metros, até encontrar o ponto A, confrontando com o prolongamento da Rua João de Campos, retornado ao ponto inicial dessa descrição, perfazendo uma área de 730,07m²;

II - área II: uma faixa de terreno de formato irregular, com frente para a Travessa 01, cujo ponto A está localizado junto ao alinhamento da referida travessa, distante 37,05 metros do marco 13, referência da poligonal de divisa da matrícula nº 54.353, por uma linha quebrada que assim se descreve; partindo do marco 13, com coordenadas N=7382587.9768 e E=355003.0750 segue com azimute 302°16'13" na distância de 19,53 metros; daí deflete à esquerda e segue com o azimute de 264°21'01" na distância 17,52 metros, onde encontra o ponto A, de coordenadas N=7382596.678 e E=354969.134; deste ponto inicial segue com o azimute de 264°21'01" na distância de 4,20 metros até encontrar o ponto B, de coordenadas N=7382596.264 e E=354964.955, confrontando com a Travessa 01; deste ponto deflete à direita e segue com o azimute de 354°19'35" na distância de 28,52 metros até encontrar o ponto C, de coordenadas N=7382624.649 e E=354962.135; deste ponto deflete à direita e segue com o azimute de 17°51'22" na distância de 15,04 metros até encontrar o ponto D, de coordenadas N=7382638.967 e E=354966.747; deste ponto deflete à esquerda e segue com o azimute de 354°21'51" na distância de 7,24 metros até encontrar o ponto E, de coordenadas N=7382646.170 e E=354966.037; deste ponto deflete à esquerda em curva com raio de 7,00 metros na distância de 13,17 metros até encontrar o ponto F, de coordenadas N=7382657.424 e E=354964.926; deste ponto deflete à esquerda e segue como azimute de 354°21'51" na distância de 36,03 metros até encontrar o ponto G, de coordenadas N=7382693.283 e E=354961.387; deste ponto deflete à direita e segue com o azimute de 84°21'51" na distância de 2,99 metros até encontrar e o ponto H, de coordenadas N=7382693.577 e E=354964.360; deste ponto deflete à direita e segue com o azimute de 174°21'1" na distância de 17,19 metros até encontrar o ponto I, de coordenadas N=7382676.470 e E=354966.052, deste ponto deflete a esquerda e segue com o azimute de 84°21'51" na distância de 1,20 metro até encontrar o ponto J, de coordenadas N=7382676.588 e E=354967.246; deste ponto deflete à direita e segue com o azimute de 174°21'1" na distância de 17,50 metros até encontrar o ponto K, de coordenadas N=7382659.175 e E=354968.969; deste ponto deflete à esquerda em curva com raio de 7,00 metros na distância de 11,21 metros até encontrar o ponto L, de coordenadas N= 7382652.604 e E=354976.576; deste ponto deflete à esquerda e segue com o azimute de 52°11'17" na distância de 32,76 metros até encontrar o ponto M, de coordenadas N=7382672.689 e E=355002.458; deste ponto deflete à direita e segue com o azimute de 70°21'44" na distância de 15,58 metros até encontrar o ponto N, de coordenadas N=7382677.924 e E=355017.130; deste ponto deflete à direita e segue com o azimute de 160°21'44" na distância de 3,00 metros até encontrar o ponto O, de coordenadas N=7382675.099 e E=355018.138; deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 193°42'47" na distância de 1,45 metro até encontrar o ponto P, de coordenadas N=7382673.703 e E=355017.797; deste ponto deflete à direita e segue com o

7

+

DECRETO Nº 8.421, DE 12 DE ABRIL DE 2018

3/3

azimute de 250°21'44" na distância de 14,12 metros até encontrar o ponto Q, de coordenadas N=7382668.959 e E=355004.503; deste ponto deflete à esquerda e segue com o azimute de 232°11'17" na distância de 39,97 metros até encontrar o ponto R, de coordenadas N=7382644.457 e E=354972.928; deste ponto deflete à esquerda e segue com o azimute de 197°51'22" na distância de 21,29 metros até encontrar o ponto S, de coordenadas N=7382624.193 e E=354966.401; deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 174°19'35" na distância de 27,65 metros até encontrar o ponto A, de coordenadas N=7382596.678 e E=354969.134, confrontando nestes dezoito segmentos com Lote 5, retornado ao ponto inicial dessa descrição, perfazendo uma área superficial de 713,84 m².

Art. 2º A servidão administrativa das áreas descritas no art. 1º deste Decreto será destinada à implementação de linha de distribuição pela empresa Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal não arcará, em hipótese alguma, com gualguer tipo de ônus decorrentes da constituição da servidão administrativa de que trata este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 12 de abril de 2018.

Prefeito

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

JOSÉ VIANA LEITE Secretário de Planejamento Urbano

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Chefe de Gabinete